

EDITAL nº002, de 08 de Fevereiro de 2021

Processo Seletivo Programa Universidade para todos – 2ª chamada PROUNI - 2021

A FAMP – Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Eireli, recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 0704, de 20 de julho de 2016, publicada no DOU de 21/07/2016, no uso de suas atribuições, pelas disposições regimentais e legislação pertinente, torna público que estarão abertas, no período indicado no **item 2**, o Processo Seletivo Programa Universidade para todos - PROUNI 2021/1, para o preenchimento de vagas no curso de Medicina desta Faculdade, conforme **item 3**, referente ao primeiro semestre letivo de 2021.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo eliminatório e classificatório tem como objetivo a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas em segunda chamada pelo PROUNI oferecidas pela Faculdade Morgana Potrich - FAMP para o curso de graduação em Medicina sendo válido apenas para ingresso de alunos no semestre, turno e limite de vagas especificados no **item 2**, abaixo.

2. DO CURSO, VAGAS, INGRESSO E TURNO

Curso	Bolsa Integral - Cota	Bolsa Integral - Ampla Concorrência	Turno	Ingresso
Medicina	3	3	Integral	2021/1

3. DO PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

3.1. O período compreendido entre 08 a 24/02/2021 se destina para a manifestação da vaga por parte do candidato.

3.2. O candidato deverá enviar a documentação para o setor Financeiro Acadêmico da Instituição de Ensino Superior a fim de realizar a comprovação das informações pertinentes informadas no processo Seletivo Prouni 2021/1, na forma presencial ou através do e-mail eletrônico: financeiroacademico@fampfaculdade.com.br

3.3. Toda documentação encaminhada será analisada, o candidato receberá e-mail certificando o resultado da análise.

3.4. O candidato que obtiver de êxito passará para a fase de classificação e seleção do processo.

3.5. O dia e horário para o recebimento da documentação física, para o candidato que optar por esta modalidade, será de 07:00 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira, no campus III.

3.6. O prazo para manifestação da vaga e comprovação documental é de 08 a 24 de Fevereiro de 2021, não sendo aceito, em hipótese alguma, posteriormente aos prazos citados.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

4.1. O candidato será pré-selecionado pelo MEC.

4.2. As notas obtidas pelo candidato na prova do ENEM serão organizadas de modo decrescente, constituindo a classificação geral do processo seletivo.

5. DO RESULTADO

5.1. **No dia 24 de fevereiro de 2021** será divulgado os candidatos classificados dentro do limite de vagas, pela internet, através do site: www.fampfaculdade.com.br.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Todos candidatos classificados neste processo seletivo deverão efetivar suas matrículas remotamente, da seguinte maneira:

6.1.1. O candidato aprovado poderá solicitar a sua matrícula via e-mail: secretariacp2@fampfaculdade.com.br anexando todos os documentos listados no Item 8.2 em formato PDF, em conjunto com a Declaração do Anexo I.

6.1.2. Verificada a correção dos documentos apresentados, a Secretária de Curso fará a matrícula do solicitante e enviará para o mesmo o passo a passo para a retirada do boleto no sistema SEI.

6.1.3. As matrículas efetivadas remotamente deverão ser confirmadas presencialmente na Secretaria Acadêmica a partir do retorno das atividades presenciais com a entrega de todos os documentos listados no Item 8.2 nos termos do Edital.

5.2 Dos Documentos

5.2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar 01 cópia, legível, autenticada em cartório dos documentos abaixo relacionados:

- a) 2 fotos 3x4 atuais e iguais;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;
- f) Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção);
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- h) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Para Ensino médio realizado no Brasil: documentos assinados e registrados pelo órgão competente, de acordo com a legislação pertinente de cada Estado.

mjg - holt

- j) Para ensino médio realizado nos países do Mercosul: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil.
- k) Para ensino médio realizado nos demais países: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil, validado pelo órgão competente.
- l) Carteira de Vacinação (Para cursos da área de saúde);
- m) Comprovante de endereço;
- n) Utilização de papel Tamanho A4 (210 x 297 mm);
- o) Documentos pessoais (Certidão de Nascimento/Casamento, RG, CPF, Título de Eleitor, Documento Militar) poderão ser fotocopiados na mesma folha, não utilizando o verso do papel;
- p) Fotocópias dos documentos pessoais não deverão ser recortadas;
- q) Documentação pessoal não poderão ser intercaladas com as demais documentação.
- r) Não serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras de Conselhos de classes de Curso Técnico e Carteira Nacional de Habilitação;

5.2.2 Todas as fotocópias dos documentos devem ser legíveis e em folha de papel tamanho A4 (proibido recortar).

5.2.3 O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula.

5.2.4 A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública.

5.2.5 A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos poderá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada, na qualidade de responsável financeiro, respondendo, estes, como fiadores nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil.

7. DA VALIDADE

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade somente para o primeiro semestre letivo de 2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. FAMP divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, sempre no endereço eletrônico <http://www.fampfaculdade.com.br>.

8.2. A efetivação da inscrição neste Processo Seletivo PROUNI implica o conhecimento das disposições deste edital.

mpg felz

8.3. Nos termos do Decreto Federal nº. 8.727/16, o(a) candidato(a) travesti e/ou transexual (pessoa que se identifica e deseja ser reconhecida socialmente, em conformidade com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo.

8.4. Nos casos de menores de 18 anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

Mineiros, 08 de fevereiro de 2021.


Morgana Potrich

Diretora Geral – FAMP - Faculdade Morgana Potrich